



OLC
Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
25 JUN 2013
1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
25 JUN 2013
Protocolo: <u>245/13</u>
Processo: <u>245/13</u>

Projeto-Lei

Nº 95/13

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – PTN

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do P.A. Serra Grande Linha 16 – ASPROJUNHO no município de Costa Marques /RO

A Assembleia do Estado de Rondônia Decreta:

Artº. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do P.A. Serra Grande Linha 16 - ASPROJUNHO, com sede administrativa na BR 429, KM 15, Linha 16, GLEBA 01, P.A, Zona Rural do Município de Costa Marques/RO.

Artº. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 24 de Junho de 2013.

Deputado José Eurípedes Clemente
(Deputado Lebrão)

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação dos Produtores Rurais do P.A, Serra Grande Linha 16 – ASPROJUNHO - APRONZE, fundada em 17 de Junho de 2005, com sede administrativa na BR 429, KM 15, Linha 16, GLEBA 01, P.A, Zona Rural do Município de Costa Marques/RO, sendo uma entidade civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, que defende os interesses de seus sócios, bem representá-la perante os órgãos públicos e privados, judicial e extrajudicial dentro da esfera da Associação, voltada para melhorar a qualidade de vida de seus associados.

Promovem no âmbito social, eventos de informação e capacitação, viabiliza novas tecnologias, presta serviços relacionados com as atividades econômicas da Associação, de representação comercial, realiza cursos, desenvolvem atividades de preservação do meio ambiente e do uso sustentável dos recursos naturais, I, fornece assistência técnica, educacional e social, viabiliza infraestrutura de serviços agro-



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Projeto-Lei

Nº

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – PTN

ecológicos e reflorestamento, capta financiamento, organiza trabalhos, adquire, constrói ou contrata infraestrutura para produção, prestam assistência e orientação técnica, contrata serviços.

Diante a relevância do exposto, por preencher todos os requisitos legais, e por ser de extrema importância para os produtores rurais do município, conto com a aprovação dos nobres Pares.